



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4368/2023, de 29 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2022, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.123,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER

08.001.27.812.3007.2855-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$22.153,00
02.100.0085.0000 CENTRO FORMACAO JUDO BATATAIS	22.153,00

08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER

08.001.27.812.3007.2855-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$39.970,11
02.100.0085.0000 CENTRO FORMACAO JUDO BATATAIS	39.970,11

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$39.970,11
02.100.0085.0000 CENTRO FORMACAO JUDO BATATAIS	39.970,11

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$22.153,00
02.100.0085.0000 CENTRO FORMACAO JUDO BATATAIS	22.153,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2023.